



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais



APROVADO	
<i>única</i>	Discussão
Votos <u>13</u> Favorável	<u>—</u> Contrário
<u>—</u> Abstenção	<u>—</u> Ausentes
Sala das Sessões <u>29</u> de <u>12</u> de <u>20</u>	
<i>Dan</i> Presidente	

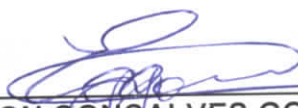
PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 012/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 041/2020

Art. 1º - Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei nº 041/2020, financiada exclusivamente com recursos assinalados na reserva parlamentar fundada nos termos dos §2º, §2º-A e §2º-B, do artigo 135 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A presente emenda destina o valor supramencionado no Anexo I, respeitando o limite percentual previsto no §2º, §2º-A e §2º-B, do artigo 135 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020.

Sala das Sessões, Ribeirão das Neves, em 08 de dezembro de 2020.


EDSON GONÇALVES GOMES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 08/12/2020 15:22 - 00000001266



FORMULÁRIO DETALHAMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR
Lei Orçamentária do Município de Ribeirão das Neves / Exercício 2021

ANEXO I

I N C L U S ã O

Nº Emenda: 012/2020

Nome do Parlamentar: Edson Gonçalves Gomes

Órgão

Código -09 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária

Código 001 – Gabinete do Secretario Municipal de Obras

Dotação Orçamentária

Código 15.451.0109.1020

Grupo de Despesa:

- Corrente (custeio) R\$ _____
- Capital (investimento) R\$ _____

Valor total para inclusão da Emenda R\$ 152.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

OBJETO

Detalhamento da Emenda:

Valor destinado a massa asfáltica, a ser utilizada em ruas do município que serão informadas pelo vereador Edson Gonçalves Gomes, no decorrer do exercício, sendo destinado para esta despesa o valor de R\$ 132.000,00.

Conclusão da obra do vestiário do campo do bairro Santinho, sendo destinado a esta obra o montante de R\$ 20.000,00



ANULAÇÃO

Nº Emenda: 012/2020

Nome do Parlamentar: edson Gonçalves Gomes

Órgão

Código: 05

Descrição: Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária

Código: 003

Descrição: Sup. De Contadoria Geral


Dotação Orçamentária:

Código: 99.999.9999.9999 – 9.9.99.99.00.00

Descrição: Reserva de Contingência

Valor para anulação: R\$152.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários


Assinatura do Parlamentar




JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva se justifica por ser o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual (LOA) destinando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições. O valor das emendas é retirado de uma porcentagem do Orçamento Municipal e deve ser dividido igualmente entre os vereadores. Lembrando que, conforme a Constituição Federal, todas as Emendas devem ser compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. As emendas devem ter o limite de 1,2% da receita corrente líquida do ano anterior, sendo que metade desse percentual, 0,6%, deve ser empregado em ações e serviços de Saúde, exceto despesas com pessoal e encargos.

Dessa forma, o §2º, §2º-A e §2º-B, do artigo 135 da Lei Orgânica Municipal, prevê a deliberação acima descrita, fazendo com que o Executivo Municipal tenha obrigação em tal cumprimento do que for disposto no texto normativo.

Sala das Sessões, Ribeirão das Neves, em 08 de dezembro de 2020.


EDSON GONÇALVES GOMES
Vereador